



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado para os cargos de: **Nutricionista, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social, Farmacêutico, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Motorista de Veículos leves** por excepcional interesse público.

**EDITAL N. 004/2022/Prefeitura Municipal de Cerejeiras**

Cerejeiras, 31 de maio de 2022.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto 385 de 30 de maio de 2022 e tendo em vista as Leis Municipais nº 2.876/2019 e nº 3.047/2021 e 3.066/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado a fim de compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. A seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de Análise de Títulos que serão realizadas em etapa única e será de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem decrescente da respectiva pontuação.
- 1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.5. A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ser prorrogada por igual período.
- 1.6. As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

## 2. FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, cargos, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de Vagas para Cadastro Reserva	Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência.	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Remuneração
01	01	Técnico de Nível Superior I /Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R\$ 2.466,83
01	01	Técnico de Nível Superior I /Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R\$ 2.466,83
01	03	Técnico de Nível Superior I /Enfermeiro (a)	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R\$ 2.466,83
01	01	Especialista em Saúde I /Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia, Registro no Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 2.466,83
01	00	Técnico de Nível Superior I - Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social, Registro no Conselho de Classe.	30 h/s	R\$ 2.466,83
01	00	Técnico de Nível Superior I /Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R\$ 2.466,83
01	00	Técnico de Nível Médio/Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe.	40 h/s	R\$ 1.466,52
01	00	Técnico de Nível Médio/Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Radiologia, Registro no Conselho de Classe.	24 h/s	R\$ 1.466,52
01	00	Agente de Saúde II/Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.550,00



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

01	00	Agente Operacional I/Motorista de Veículo Leve	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.212,20
----	----	--	-----------------------------	--------	--------------

2.2. Será concedido adicional e demais vantagens conforme norma legal.

### 3. DOS CRITÉRIOS DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período das 09:00h do dia 09/06/2022 até as 23:59h do dia 12/06/2022.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o site do município [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) onde estará disponível o link da página de inscrição.
- b) O candidato precisará preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital para realizar a inscrição;
- c) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
- d) Revisar os dados informados antes de concluir e só após confirmar a inscrição;

3.5 Após concluir o procedimento de inscrição, o candidato receberá um comprovante da inscrição no e-mail cadastrado.

3.6 A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

3.7 É dever de o candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.

3.9 O candidato poderá efetuar a inscrição em mais de um cargo diferente.

3.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.11 A Prefeitura Municipal de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

3.12 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não constem neste edital.

3.13 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA E ANÁLISE DE TÍTULOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente as informações e cópias de documentos, no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição e na forma definida no presente edital.

4.2 Para que seja considerada válida, a inscrição deverá conter no mínimo as cópias de documentos com informações pessoais solicitadas no formulário eletrônico e pelo menos os seguintes documentos:

- a) **Para o cargo de Nível Fundamental: Motorista de Veículos Leves:** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) **Para os cargos de Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia:** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e o Certificado do Curso Técnico para os candidatos inscritos para o cargo de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia;
- c) **Para os cargos de Nível Superior: Nutricionista, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social e Farmacêutico:** Diploma de Ensino Superior;

4.3 Os títulos e declarações aceitos para contagem de pontos são os seguintes:

4.3.1 Para o cargo de Motorista de Veículos Leves:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Certificados de cursos relacionados ao cargo contendo o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas.
- d) Declaração que já prestou serviços em órgãos públicos, no cargo pretendido, com carimbo certificado pelo RH.

4.3.2 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b) Diploma ou Histórico de conclusão de curso de Nível Superior;
- e) Certificados de cursos de formação continuada na área da saúde contendo o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas.
- f) Declaração que já prestou serviços em órgãos públicos, no cargo com carimbo certificado pelo RH.



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

4.3.3 Para os cargos de Nutricionista, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social e Farmacêutico:

- a) Diploma de Graduação ou Histórico Escolar de conclusão do curso de Nível Superior equivalente ao cargo no qual o candidato fizer a inscrição;
- b) Certificados de cursos de Pós-graduação e/ou Certificado de Especialista ou equivalente com carga mínima de 360 horas, na área equivalente ao cargo no qual fizer a inscrição;
- g) Certificados de cursos de formação continuada na área equivalente ao cargo em que se inscrever e deverá conter o número do CNPJ da empresa ministrante do curso devendo a carga horária para cada curso ser igual ou superior a 20 horas.
- h) Declaração que já prestou serviços em órgãos públicos, no cargo, com carimbo certificado pelo RH.

4.4 Não serão considerados para contagem de pontos os certificados de formação continuada com carga horária inferior a **20 horas**.

4.5 Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto os emitidos por instituição de formação de curso em nível superior.

4.6 No caso dos cursos online, o certificado deverá conter código de autenticação eletrônico.

4.7 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 no formato PDF ou JPEG.

4.8 No local apropriado do formulário eletrônico, ao fazer a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos exigidos, bem como cada Título que será submetido a análise para contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.9 Todos os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada de cada documento fique legível.

4.11 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e identificação das informações nelas contidas ou que não seja um documento exigido para o presente Processo Seletivo Simplificado, não terão validade para fins do presente edital.

4.12 Encerradas as inscrições, a Comissão procederá à análise dos documentos para comprovação da inscrição e de titulação dos candidatos.

4.13 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

4.14 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada, anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

## **DESCCLASSIFICAÇÃO**

### **5.1 Para o cargo de Nível Fundamental: Motorista de Veículos Leves:**

- 5.1.1 Para classificação ou desclassificação dos candidatos inscritos para o cargo de Motorista de Veículos Leves será considerada a média aritmética simples das notas finais de todas as disciplinas do último ano/série constantes no Histórico Escolar de conclusão de Ensino Fundamental;
- 5.1.2 Será considerado classificado o candidato que possuir a média aritmética simples igual ou superior a 6,0 (seis) pontos das notas finais do último ano/série do Ensino fundamental.
- 5.1.3 Será considerado desclassificado o candidato que tiver média aritmética simples inferior a 6,0 (seis) pontos das disciplinas e/ou não tenha sido aprovado no último ano do Ensino Fundamental.
- 5.1.4 Ao candidato que apresentar Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Médio será concedido um adicional de **2 pontos**;
- 5.1.5 Para cada certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição será concedido um adicional de **0,3 pontos** na sua pontuação, ficando estabelecido o limite de cinco cursos. Se o candidato enviar mais que cinco cursos em um mesmo arquivo, serão considerados apenas os cinco primeiros.
- 5.1.6 No caso do candidato que as notas apresentadas forem de 0 a 100, será considerada a média aritmética simples da soma das notas, dividido por 10.
- 5.1.7 Ao candidato que apresentar Declaração de prestação de serviços em órgãos públicos será concedido um adicional de **1 ponto**.

### **5.2 Para os cargos de Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia:**

- 5.2.1 Para classificação ou desclassificação dos candidatos inscritos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia será considerada a média aritmética simples das notas finais de todas as disciplinas do último ano/série constantes no Histórico Escolar de conclusão de Ensino Médio;
- 5.2.2 Será considerado classificado o candidato que possuir a média aritmética simples igual ou superior a 6,0 (seis) pontos das notas finais do último ano/série do Ensino Médio.
- 5.2.3 Será considerado desclassificado o candidato que tiver média aritmética simples inferior a 6,0 (seis) pontos das disciplinas e/ou não tenha sido aprovado no último ano/série do Ensino Médio.
- 5.2.4 Ao candidato que apresentar Certificado ou Histórico de conclusão de Ensino Superior será concedido um adicional de **2 pontos**;
- 5.2.5 A cada certificado de conclusão de curso na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 20 horas apresentado pelo candidato no ato de inscrição terá um adicional de **0,3 pontos** na sua



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

pontuação, ficando estabelecido o limite de cinco cursos. Se o candidato enviar mais que cinco cursos em um mesmo arquivo, serão considerados apenas os cinco primeiros.

5.2.6 Se o candidato apresentar aprovação do Ensino Médio pelas notas do ENEM será considerado a média aritmética simples da soma das notas de cada área, incluindo a redação, dividido por 100. E para as notas apresentadas de 0 a 100, será considerada a média aritmética simples da soma das notas, dividido por 10.

5.2.7 Ao candidato que apresentar Declaração de prestação de serviços em órgãos públicos será concedido um adicional de **1 ponto**.

**5.3 Para os cargos de Nível Superior:** Nutricionista, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social e Farmacêutico;

5.3.1 Para que seja considerado classificado, o candidato deverá entregar Diploma ou Histórico de conclusão de Ensino Superior ao qual será atribuído o valor de 10 pontos;

5.3.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar Diploma ou Histórico Escolar de conclusão de graduação equivalente ao cargo em que for inscrito;

5.3.3 Para cada Certificado de pós-graduação apresentado será atribuído 1 ponto ficando estabelecido o limite de dois cursos de pós-graduação;

5.3.4 A cada certificado de conclusão de curso na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 20 horas apresentado pelo aluno no ato de inscrição terá um adicional de **0,3 pontos** na sua pontuação, ficando estabelecido o limite de cinco cursos. Para cursos na área de COVID, cada certificado contabilizará **1 ponto**. No caso do candidato enviar mais que cinco cursos em um mesmo arquivo, serão considerados apenas os cinco primeiros.

5.3.5 Ao candidato que apresentar Declaração de prestação de serviços em órgãos públicos será concedido um adicional de **1 ponto**.

**5.4 Todos os candidatos classificados em qualquer um dos cargos ofertados, terão sua classificação em ordem decrescente de acordo com o resultado dos pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.**

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Pelo fato de o número de vagas oferecidas por cargo ser pequeno e devido a lei municipal 1.900/2011 em seu art. 26 definir a reserva de 5% das vagas para cada cargo, o que no caso do presente edital a reserva correspondente ser menor que uma vaga, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site Oficial do Município [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) na data definida no Cronograma contido no anexo II.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará para efeito de classificação, sucessivamente conforme cada cargo, o candidato que:

### 8.1.1 Para os candidatos inscritos ao cargo de Nível Fundamental e Nível Médio:

- a) Primeiro: Maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida.
- b) Segundo: O de maior idade considerando dia, mês e ano;
- d) Terceiro: Sorteio.

### 8.1.2 Para os candidatos inscritos para cargo de Nível Superior

- a) Primeiro: o candidato que obtiver a maior carga horária em título de especialização (pós graduação lato sensu);
- b) Segundo: o candidato que tiver obtido a maior carga horária em curso de formação continuada;
- c) Terceiro: o candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês, ano;
- d) Quarto: sorteio.

## 10. DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constantes no cronograma do anexo II deste edital.

## 11. DO RECURSO

11.1 Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora no prazo de (01) um dia útil na data descrita no cronograma do anexo II, devendo ser enviado no seguinte e-mail: [seletivosemsau2022@gmail.com](mailto:seletivosemsau2022@gmail.com).

11.2 A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br).

11.3 Não serão reconhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

### **12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

12.1 O candidato aprovado será convocado na ordem de classificação e de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, tendo sua convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e jornal de grande circulação.

12.2 São considerados requisitos para investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civis e políticos; quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e quitação com as obrigações eleitorais; nível de escolaridade mínimo exigido para o exercício do cargo; Curso específico para o cargo, quando for exigido; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;

12.3 Documentos necessários para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); Cópia de Carteira Nacional de Habilitação categoria C para o cargo de motorista de veículos leves; Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional competente para os cargos de Nutricionista, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Assistente Social, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia.

12.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo a ser estipulado na convocação, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

### **13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, pelo prazo de doze meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

### **14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO**

14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela secretaria na qual for lotado.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

## **15. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

16.2 A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.

16.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal.

16.4 Para informações, dúvidas ou casos omissos ou situações não previstas neste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone **(69) 993551364** ou pelo seguinte e-mail: [seletivosemsau2022@gmail.com](mailto:seletivosemsau2022@gmail.com).

## **17. ANEXOS**

17.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Descrição sumária das atribuições do cargo; II Cronograma previsto.

Paloma Cristiane Souza da Cruz  
Presidente da Comissão

Karina Gonçalves Campista  
Membro da Comissão

Alini Dantas de Oliveira  
Membro da Comissão

Célio Roberto Alves da Silva  
Membro da Comissão

Douglas Silvestre Gaspar Calanca  
Membro da Comissão

Humadson Dias Ribeiro  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

## **ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **CARGO: Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves.**

**Requisitos para a investidura:** Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou superior.

**Atribuições Gerais:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir e conservar automóveis, dentro ou fora do município. Atribuições específicas: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, cuja lotação não exceda a oito lugares excluído o do motorista, e/ou cargas, cujo peso bruto total possa exceder a três mil e quinhentos quilogramas e não possua mais de uma unidade acoplada, inclusive veículos de emergência, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, sinalização e velocidade indicada; Zelar pela conservação, limpeza interna e externa do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus; Fazer reparos de emergência; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Verificar o funcionamento do sistema elétrico e demais itens; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se; Auxiliar médicos, enfermeiros ou outro servidor na assistência à pacientes ou outro passageiro, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc. Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Tratar com educação e respeito os passageiros do veículo e auxilia-los quando necessário; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; Participar de cursos, reuniões e demais atividades determinadas pela secretaria; Executar outras tarefas afins.

### **CARGO: Técnico de Nível Superior I – Assistente Social**

**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**Atribuições Gerais:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

**Atribuições específicas:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO:** Especialista em Saúde I – Fonoaudiólogo

**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho de Classe;

**Atribuições Gerais:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso;

**Atribuições específicas:** Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores e na população determinada. Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades,



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorro; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no **CARGO** ou designações superiores.

**CARGO:** Especialista em Saúde I – Farmacêutico

**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Farmácia; Registro no Conselho de Classe;

**Atribuições Gerais:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso; **Atribuições específicas:** Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso em seu ambiente de trabalho; Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva; Exercer a dispensação e administração de nutracêuticos e de alimentos de uso integral e parenteral; Atuar na dispensação de medicamentos e correlatos; Interpretar e avaliar prescrições; Participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica; Atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento fármaco-terapêutico; Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de formação; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Executar outras atribuições de acordo com as diretrizes curriculares da formação acadêmica. Desempenhar outras atividades correlatas.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**CARGO:** Especialista em Saúde I – Enfermeiro

**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe;

**Atribuições Gerais:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso; **Atribuições específicas:** Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

**CARGO:** Especialista em Saúde I – Fisioterapeuta

**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho de Classe;

**Atribuições Gerais:** as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica - científica que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso; **Atribuições específicas:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença. Diagnosticar e prognosticar situações de risco à saúde em situações que envolvam a sua formação. Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade. Realizar treinamento



**MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública.

**CARGO: Técnico de Nível Superior I – Assistente Social**

**Requisitos para a investidura:** Ensino Superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe.

**Atribuições Gerais:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

**Atribuições específicas:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Cargo:** Agente de Saúde II – Agente Comunitário de Saúde.

**Requisitos para a investidura:** Ensino Médio Completo

**Atribuições Gerais:** O Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias são cargos de requisito de nível médio, no qual os profissionais compõem a equipe multiprofissional nos serviços de Atenção Básica à Saúde.



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**Atribuições específicas:** Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. Desenvolvimento de práticas políticopedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. Realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural. Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para controle e planejamento das ações de saúde. Mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional. Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças. Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação. O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Exercer outras atividades afins.

**CARGO:** Técnico de Saúde – Técnico de Radiologia.

**Requisitos para a investidura:** Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Radiologia. Registro no Conselho de Classe.

**Atribuições Gerais:** as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante





**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso; **Atribuições específicas:** Operar aparelhos de Raios-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; Selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; Executar outras tarefas correlatas. Realizar análises, titulações e determinações diversas.

**CARGO:** Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem.

**Requisitos para a investidura:** Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem Registro no Conselho de Classe.

**Atribuições Gerais:** as inerentes as ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso; **Atribuições específicas:** Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.



**MUNICIPIO DE CEREJEIRAS**

SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Edifício Juscelino Kubitschek, Avenida das Nações, 1919, Centro, CEP 76.997-000  
Cerejeiras/RO

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	09/06/2022 a 12/06/2022 até as 23:59 horas
Divulgação das inscrições dos candidatos	13/06/2022
Divulgação das notas (todos os cargos)	20/06/2022
Prazo para recurso	21/06/2022 até as 12:00 horas
Divulgação dos resultados do recurso	22/06/2022
Publicação do resultado final e classificação	23/06/2022